

Identificação da empresa

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

Missão

Missão: Promover a internacionalização das empresas portuguesas e apoiar a sua atividade exportadora, captar e acompanhar projetos de investimento estruturantes, de origem nacional ou estrangeira e bem assim, promover a imagem de Portugal com iniciativas criadoras de valor para o País.

Visão: Agência de referência para o desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Objetivos

- Aumento do Valor Acrescentado Bruto do País, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- Redução do deficit da Balança Comercial, através do crescimento das exportações e pela substituição de importações;
- Dinamização do Emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Políticas da Empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;
- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional e com potencial de crescimento, e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Obrigações de Serviço Público

N/A

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento das diferentes vertentes de atuação da AICEP na prossecução do seu objeto estatutário, assenta, anualmente:

- a) Em comissões de gestão devidas pelo Estado, pelos serviços prestados pela AICEP no exercício dos poderes de autoridade pública, calculadas com base no grau de cumprimento de objetivos negociados para cada caso particular;
- b) No recurso a fundos comunitários para financiamento de atividades e ações enquadráveis nos programas em vigor;
- c) Em receitas provenientes da prestação de serviços a pedido de entidades particulares ou oficiais, enquadrados nas suas atribuições,
- d) Em rendimentos provenientes da gestão do seu património mobiliário e imobiliário e de outros bens próprios e do produto de alienação e da constituição de direitos sobre eles.